



EDITAL Nº 01/2019/BEP/ICTA/UFOPA, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NO XXI CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PESCA (XXI CONBEP 2019)

O CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 297/GR/UFOPA, de 25 de junho de 2019, em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), à Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA, à Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, torna público o presente edital de concessão de auxílio financeiro para os estudantes do Curso de Engenharia de Pesca que participarão do XXI Congresso Nacional de Engenharia de Pesca - XXI CONBEP/2019, a ocorrer no período de 21 a 24 de outubro de 2019, na cidade de Manaus, Amazonas, cuja distribuição do recurso ocorrerá até a disponibilidade prevista no Plano de Gestão Orçamentária desta Sub-Unidade, aprovada em Reunião da Coordenação do Curso do Bacharelado em Engenharia de Pesca e do Conselho do Instituto de Ciências e Tecnologia das Água para apoio à participação de discentes em eventos científicos.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades culturais e científicas dos estudantes matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca / ICTA / UFOPA;
- 1.2 Conceder recurso no montante de R\$ 1.100,00, para cada discente regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, até o limite orçamentário de R\$ 6.600,00, para auxiliar no custeio de despesas especificamente relacionadas ao deslocamento, alimentação e serviço gráfico dos discentes que irão participar do XXI Congresso Nacional de Engenharia de Pesca - XXI CONBEP/2019; e
- 1.3 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 OBJETIVO

Incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados no ano letivo de 2019.2 do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca do ICTA/UFOPA - Ufopa/Campus Tapajós, no XXI Congresso Nacional de Engenharia de Pesca, a ocorrer no período de 21 a 24 de outubro de 2019, na cidade de Manaus, Amazonas.

3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão requerer o auxílio financeiro de que trata este Edital os estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca da Ufopa que atenda cumulativamente os seguintes critérios:

- a) Ter ingressado no curso de Engenharia de Pesca via Processo Seletivo Regular (PSR) ou via Processo Seletivo Especial (PSE);
- b) Estar com status ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no período letivo vigente (2019.2);
- c) Comprovar inscrição (pagamento de inscrição no evento);



- d) Comprovar submissão (print da tela de submissão no site do XXI CONBEP) e cópia do trabalho acadêmico/científico aceito no XXI CONBEP (2019), para comprovar autoria principal, conforme critérios adotados pela organização do evento;
- e) Possuir carta de aceite e cópia do trabalho cadastrado, para comprovar coautoria;
- f) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da Coordenação do Bacharelado em Engenharia de Pesca; e
- g) Não ter participado de outros eventos regionais, nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da Ufopa no ano de 2019.

3.2 A não entrega da documentação completa solicitada no item 3.1 implicará na desclassificação do processo.

4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca e Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas - ICTA.

4.2 O presente edital concederá 6 (seis) auxílios financeiros no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) cada, em parcela única, e em caráter individual, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação, de transporte e serviços gráficos.

4.3 O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido para o autor principal (quem irá submeter o trabalho e interagir com a comissão e fornecer todas as informações técnicas necessárias), não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho, bem como auxílio cumulativo, no caso do mesmo autor submeter e ter aprovação em mais de um trabalho.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição dos discentes do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca para concorrer ao auxílio financeiro para participar do XXI CONBEP (2019) terá início no dia 25 de setembro de 2019 e se encerra no dia 27 de setembro de 2019, às 12:00 horas;

5.2 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, no horário comercial (08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 horas às 18:00 horas), respeitando o prazo máximo indicado no item 5.1;

5.3 No ato da inscrição, o estudante ou seu representante legal mediante procuração, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- c) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- d) Comprovante de inscrição;
- e) Print da tela de submissão e cópia do trabalho acadêmico/científico aceito no XXI CONBEP (2019), para comprovar autoria principal, conforme critérios adotados pela organização do evento;
- f) Carta de aceite e cópia do trabalho cadastrado, para comprovar coautoria
- g) Cópia do trabalho a ser apresentado no evento, tendo um docente do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca como um dos coautores;



- h) Cópia legível do cartão do banco ou cópia legível do comprovante (extrato bancário) ou cópia do contrato de abertura de conta, com o número da agência e da “conta corrente” em nome do estudante. Não será aceita conta corrente em nome de terceiro ou conta conjunta;
- i) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- j) Discentes menores de idade devem apresentar autorização dos responsáveis legais para participar do processo seletivo; e
- k) Estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Especial (PSE) deverão entregar a Declaração de Autorreconhecimento (Anexo 3) e a Declaração de Pertencimento Étnico-racial (Anexo 4).
- 5.4 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas; e
- 5.5 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo;
- 5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca será responsável por instituir um Comitê de Seleção para coordenar todo o processo de análise da documentação, com vista a participação de discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca do ICTA/UFOPA no XXI CONBEP (2019);

6.2 A seleção será realizada através da somatória da pontuação alcançada por cada discente seguindo os critérios norteadores definidos no Quadro 1;

Quadro 1: Critérios para a classificação dos discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca acessarem ao auxílio financeiro para participar do XXI CONBEP (2019)

Classes	Pontuação por trabalho submetido	Nº de trabalhos submetidos no XXI CONBEP (2019)	Total
Trabalho completo como autor principal	40		
Resumo como autor principal	30		
Trabalho completo como coautor	20		
Resumo como como autor	10		
Apresentação na forma oral	10		
Apresentação na forma de banner	5		
Pontuação por integralização do curso (0,1 x percentual de integralização. Ex: 72% x 0,1 = 7,2; 54% x 0,1 = 5,4)			
Resultado			

6.2.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate seguirá primeiramente o critério do melhor Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (Quadro 2) e persistindo o empate, os candidatos com mais idade terão prioridade na classificação (Quadro 3);



Quadro 2: 1º critérios de desempate para a classificação dos discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca terem acesso ao auxílio financeiro para participar do XXI CONBEP (2019)

Classes	Pontuação
Resultado do quadro 1	
IRA	
Resultado parcial 1	

Quadro 3: 2º critérios de desempate para a classificação dos discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca terem acesso ao auxílio financeiro para participar do XXI CONBEP (2019)

Classes	Pontuação
Resultado do quadro 2	
Idade	
Resultado Final	

6.3 Em caso de desistência, o discente deverá informar a Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca até a data da publicação do resultado do presente edital (30 de setembro de 2019), de forma a não comprometer a possibilidade de uso do recurso e beneficiar o próximo discente da lista de classificação;

6.4 Caso a desistência ocorra após o recebimento do auxílio, o classificado deverá justificar os motivadores da desistência e repor ao erário da Universidade via pagamento de GRU.

6.5 Em caso da não justificativa ou da mesma não ser aprovada, o discente ficará impedido de receber outro apoio.

7 OS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

7.1 Comunicar oficialmente Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, qualquer acontecimento que impeça sua participação e ressarcir integralmente o auxílio recebido.

7.2 O estudante deverá obrigatoriamente entregar, a Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, o relatório de viagem (Anexo 5), anexando cópia do comprovante de embarque da passagem (ida e volta) e cópia do certificado ou declaração de participação no evento e cópia do certificado ou declaração de apresentação do trabalho ou de participação em atividades culturais, mesas, palestras e/ou oficinas do XXI CONBEP (2019), no prazo máximo de cinco dias úteis após o seu retorno.

7.3 A não entrega do relatório de viagem implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada essa pendência, de acordo com a Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 É de competência exclusiva da Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 10 desse edital.

8.2 O resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados será divulgado através do SIGAA e no site do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br>



9 DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.
- 9.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 5.3;
- 9.3 Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no anexo 6, no prazo de 24 horas após a publicação do resultado à coordenadoria do curso Bacharelado em Engenharia de Pesca. O recurso deve conter: 1. Nome do discente, 2. Motivo do pedido de recurso, 3. Assinatura do discente;
- 9.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.5 Os recursos deverão ser entregues e protocolados na Secretaria do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca (sala 403) no horário das 08h00 às 12h00 horas;
- 9.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo.
- 9.7 Os recursos serão apreciados pela comissão indicada pela coordenação do curso Bacharelado em Engenharia de Pesca; e
- 9.9 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado nos mesmos termos do subitem 8.2.
- 9.10 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

10 CRONOGRAMA DO PROCESSO

Lançamento do edital	24/09/2019
Período de inscrição	25/09/2019 a 27/09/2019
Resultado preliminar	30/09/2019
Prazo para interposição de recurso	de 30/09/2019 e 01/10/2019
Divulgação do resultado dos recursos	01/09/2019
Divulgação do resultado final	01/09/2019
Implementação do auxílio	De acordo com os tramites administrativos
Entrega do relatório de viagem	Até cinco dias úteis após a viagem de retorno do evento

11 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 11.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes.
- 11.2 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante conforma os prazos administrativos da UFOPA, considerando o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional.
- 11.3 O pagamento do auxílio estudantil de que trata este edital será custeado com recursos orçamentários da Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, gerenciado pela Ufopa, e ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e observados os limites estipulados na forma do presente Edital.



12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site na página do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca (ver a home) (<http://ufopa.edu.br>).

12.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

12.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação do Bacharelado em Engenharia de Pesca.

12.5 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 24 de setembro de 2019.

Herlon Mota Atayde

Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca



EDITAL Nº 01/2019/BEP/UFOPA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do discente:	
Nº de matrícula:	
Curso / Instituto:	
E-mail:	
Telefone:	
Dados bancários:	Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Documentos apresentados:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Comprovante de aceite oficial de apresentação de trabalho ou convite de participação em apresentação cultural, mesas, palestras e/ou oficinas no evento;
- () Comprovante de inscrição no evento;
- () Cópia(s) do(s) trabalho(s) submetido(s) no evento;
- () Carta(s) de aceite e cópia(s) do(s) trabalho(s) cadastrado(s), para comprovar coautoria
- () Print da tela de submissão conforme critérios adotados pela organização do evento;
- () Cópia do Histórico escolar;
- () Cópia legível do cartão do banco ou cópia legível do comprovante (extrato bancário) ou cópia do contrato de abertura de conta, com o número da agência e da “conta corrente” em nome do estudante. Não será aceita conta corrente em nome de terceiro ou conta conjunta;;
- () Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);e
- () Declaração de Autorreconhecimento (Anexo 3) para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR); e
- () Declaração de Pertencimento Étnico-racial (Anexo 4) para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR).
- () Discentes menores de idade devem apresentar autorização dos responsáveis legais para participar do processo seletivo; e

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
Bacharelado em Engenharia de Pesca



EDITAL Nº 01/2019/BEP/UFOPA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Nome do aluno: _____

Recebido por: _____ Data: _____



EDITAL Nº 01/2019/BEP/UFOPA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO 2 TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do curso
_____, matrícula nº _____, da Universidade
Federal do Oeste do Pará, declaro estar inscrito para apresentar o trabalho _____
_____ no XXI Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca – XXI CONBEP (2019).

COMPROMETO-ME A:

- a) Apresentar no referido evento o trabalho/resumo/artigo que foi aprovado no XXI CONBEP (2019);
- b) Prestar contas a Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante



EDITAL Nº 01/2019/BEP/UFOPA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO 3 AUTORRECONHECIMENTO DO ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, aluno(a) de
graduação da Ufopa, cadastrado(a) no CPF: _____, DECLARO, sob as penas da
Lei e para fins de inscrição no edital para CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
ESTUDANTES QUILOMBOLAS PARTICIPAREM DO “XXI Congresso Brasileiro de
Engenharia de Pesca – XXI CONBEP (2019)”, que sou quilombola pertencente
ao
quilombo _____, localizado
no município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar
ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá
ensejar sanções civis, criminais e administrativas. Por ser verdade, firmo e dato a presente
declaração.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante



EDITAL Nº 01/2019/BEP/UFOPA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO PROCESSO SELETIVO REGULAR)

O representante da associação ou conselho _____

_____ que representa a

comunidade _____, localizado no

município _____, UF _____, DECLARA, para fins de

inscrição no EDITAL PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA

ESTUDANTES QUILOMBOLAS PARTICIPAREM DO XXI Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca – XXI CONBEP (2019) que o(a) estudante

_____, cadastrado (a) no CPF

sob o número: _____, é quilombola pertencente a essa

comunidade. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura
do representante da Associação



EDITAL Nº 01/2019/BEP/UFOPA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO 5 RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do Estudante:

Nome:

Matrícula:

Curso/Unidade Acadêmica:

2. Período de Afastamento:

Data de Saída:

Data de Retorno:

Percurso/trecho:

Local do evento (Cidade/Estado):

3. Objetivo da viagem / Nome do evento:

4. Atividades desenvolvidas

5. Justificativa final de semana / feriado/ Outras Observações:

ANEXOS:

() Canhoto dos Bilhetes de Embarque (**ida e volta**)

() Certificado(s)/Declaração () Outros _____

Data da entrega: ____/____/____

Assinatura do estudante



EDITAL Nº 01/2019/BEP/UFOPA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO 6

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
DA SELEÇÃO**

Eu, _____,
do curso _____ matrícula nº _____,
apresento recurso junto a PROGES contra decisão relativa ao EDITAL
Nº 01/2019/BEP/UFOPA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante